

RESOLUÇÃO Nº039/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a nota técnica Nº 12/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI com as estratégias do estado do Espírito Santo para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza;

Considerando que o estado do Espírito Santo está realizando em 2023, a 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, a partir de 04 de abril a 31 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar *ad referendum* o dia D da Campanha de Vacinação contra a Influenza para todos os municípios do estado, a ser realizado no dia 06 de maio de 2023.

Art. 2º - Ampliar o grupo da educação, na Campanha de Vacinação contra a Influenza, que já contempla o grupo prioritário professor, incluindo os demais trabalhadores da educação do ensino básico e superior, de caráter público e privado.

Art. 3º- Estabelece que para os Profissionais de saúde independente de estar atuando ou não em instituição de saúde, a documentação a ser apresentada para comprovação será: crachá e declaração do serviço de saúde onde atua; ou contracheque; ou contrato de trabalho; ou carteira de trabalho; ou carteira do conselho de classe.

Art. 4º - Estabelecer que no grupo Doença cardíaca crônica, a vacinação contemplará as pessoas com Hipertensão Arterial Sistêmica, independente da classificação da Hipertensão.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 20 de abril de 2023.


MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES


SANDRA REGINA LUPIN SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro -ES
Presidente do COSEMS-ES